



A Busca da Convergência da Contabilidade aos Padrões Internacionais

**A Search For the Accounting Convergence
to the International Standards**

Integrantes do CPC / *Members of CPC*





A Busca da Convergência da Contabilidade aos Padrões Internacionais

**A Search for the Accounting Convergence
to the International Standards**

Janeiro 2009 / January 2009

Integrantes do CPC / *Members of CPC*



- 4** **Pronunciamento**
Foreword
- 7** **Composição**
About CPC
- 12** **Apresentação Geral**
General Presentation
- 17** **Resolução CFC nº 1.055/05**
CFC Resolution Number 1.055/05
- 24** **Regimento Interno**
Internal Regulation
- 32** **Regimento Administrativo da
Coordenadoria Técnica**
*Administrative Regulation of the Technical
Coordination*

PRONUNCIAMENTO

FOREWORD

A instalação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis é fruto de análises cuidadosas e profundas, desenvolvidas por algumas das melhores inteligências das áreas acadêmica, governamental e da iniciativa privada. O CPC representa a perspectiva de importantes avanços no caminho da atualização e da modernização de normas e preceitos contábeis.

Na perspectiva da história, ele é o resultado da abertura da economia brasileira para o exterior, a qual colocou nossas empresas em contato direto com economias mais avançadas, inclusive com títulos negociados nas bolsas de maior movimento do mundo, e ao alcance dos investidores sediados em outros países.

Como consequência, ficou muito claro que a diversidade de práticas contábeis entre as diversas economias representava um significativo custo extra e uma dificuldade a mais para a indispensável troca de informações e para a acomodação de posições.

Essa questão, aliás, não se apresentou apenas para nós: também as economias centrais, pelas mesmas razões, buscam uma maneira de compatibilizar normas e procedimentos contábeis.

A necessidade, portanto, de harmonização das normas contábeis passou a fazer parte das preocupações dos principais organismos envolvidos com tais assuntos – como o Conselho Federal de Contabilidade, o IBRACON e a Comissão de Valores Mobiliários –, dos quais resultou uma série de medidas já em andamento.

A revisão da parte contábil da Lei das Sociedades por Ações, por exemplo, cabe nesse contexto e o PL nº 3.741, tramitando no Congresso, é fruto de esforço inicial da CVM e da participação, em diversos estágios, de entidades do mercado capitais, como a Abrasca, a Apimec e a Bovespa.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis é também parte importante desse esforço.

Destinado a buscar soluções para as questões que se apresentarem, com ampla e indiscriminada consulta a quem possa ser afetado, o Comitê inova no trato de questões regulamentares porque reúne representantes de entidades da área privada, do mundo aca-

The foundation of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") is the result of an in-depth analysis made by some of the most notorious individuals in the academic world, in government, and in the business community. CPC represents a perspective of important advances for the updating and the modernization of accounting standards.

Historically, it is the result of the opening of the Brazilian economy to the world, which has put our companies in direct contact with the most developed economies, and also with securities traded in the most important stock exchanges in the world, and at the reach of international investors.

As a consequence, it became very clear that the diversity of accounting practices among the different economies represented a significant extra cost and a difficulty for the indispensable information exchange and for the decision making process.

In fact, this matter is not exclusive to us: other developed economies, for the same reasons, are looking for ways to harmonize the accounting standards and procedures.

Therefore, the need for harmonizing the accounting standards is now part of the concerns of the main organizations involved with those issues such as CFC – Conselho Federal de Contabilidade (Federal Accounting Council), IBRACON – Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (Brazilian Institute of Independent Auditors), and CVM – Comissão de Valores Mobiliários (the Brazilian equivalent to the Securities and Exchange Commission) - from which resulted a series of measures that are already in effect.

The review of the accounting portion of the Corporate Law, for example, is within this context and the Project of Law 3741, under discussion in Congress, is the result of the initial effort of CVM and the participation, at the different phases, of capital markets entities, such as Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas (Brazilian Listed Companies Association), Apimec Nacional – Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (National Capital Market Investment Professionals and Analysts Association), and Bovespa – Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (São Paulo Stock Exchange).

CPC is also an important part of this effort.

dêmico e do setor governamental, sentados à mesma mesa e imbuídos de um único critério, que é a busca da modernidade.

Na verdade, estamos diante de uma dupla convergência: de um lado, a necessidade universal de integrar regras contábeis aos padrões internacionais; de outro, a participação, no debate interno, de representantes de todos os atores do mercado brasileiro – governo, iniciativa privada e órgãos acadêmicos – dialogando livre e democraticamente no CPC.

Nós sabemos, por nossa própria experiência de vida, que nada será fácil na trajetória do CPC. O mundo da contabilidade é complexo e sutil; as soluções buscadas devem responder às questões levantadas e aos ambientes nos quais proliferam, mas nem sempre isso é muito fácil de identificar.

Para citar um exemplo já muito discutido, será necessário muito cuidado para verificar se alguma norma ou procedimento adotado produzirá elevação dos custos tributários, de modo a minimizar as possíveis resistências à adoção de procedimentos modernizantes.

São cuidados que deveremos ter, para tocar a difícil tarefa, que será gratificante, de colocar o CPC em pleno funcionamento.

Não cabe qualquer ilusão: os componentes desse grupo privilegiado devem estar preparados para empregar o melhor dos seus esforços nas tarefas do CPC, com inteligência, senso de oportunidade, paciência, patriotismo e resignação.

Aliás, devemos, neste ponto, registrar nosso agradecimento ao Conselho Federal de Contabilidade, na pessoa de sua presidente, Maria Clara Cavalcante Bugarim, por propiciar o apoio logístico às atividades do Comitê e, simultaneamente, garantir as condições para funcionar com autonomia e liberdade. E não podemos deixar de mencionar a Bovespa pela generosa acolhida.

Devemos também agradecer por todo o apoio recebido da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil para a implantação dessa idéia. E sabemos do esforço do Ministério da Fazenda também no mesmo sentido. Temos consciência de que o governo está à espera do nosso desempenho para aumentar, ainda mais, seu apoio; pretendemos merecê-lo.

O CPC nasce hoje sob a égide de seis destacadas

Aiming at looking for solutions to the issues presented, through a wide and indiscriminate consultation process with whoever may be affected, the Committee innovates, when dealing with regulatory issues, by aggregating representatives from entities from the private sector, from the academic world, and from governmental sectors, gathered at the same table and having one single criterion: the search for modernity.

In fact, we are facing a double convergence: on one side the universal need to integrate accounting rules to the international standards; on the other side, the participation, in the domestic debate, of the representatives of the Brazilian market: government, private initiative, and academic world - freely and democratically dialoguing in the CPC.

From our own life experience, we know that nothing will be easy on the CPC's journey. The accounting world is complex and subtle; the solutions we seek should answer the questions raised and the environment in which they proliferate, but not always they are easily identifiable.

To name just one widely discussed example, great care will be needed to verify if any rule or procedure adopted will increase taxes, so as to minimize any possible oppositions for the adoption of modern procedures.

This is the kind of care we shall have, to tackle the difficult task of making the CPC fully functional, which will ultimately be gratifying.

There are no illusions about it: the members of this privileged group shall be prepared to devote the best of their efforts to the duties of the CPC, with intelligence, sense of opportunity, patience, patriotism, and resignation.

By the way, at this point, we should express our thanks to the CFC, through its president, Maria Clara Cavalcante Bugarim, for providing logistic support to the Committee's activities and, simultaneously, ensuring the conditions for its operation with autonomy and freedom. We must also thank Bovespa for its generous hospitality.

We should also express our thanks to CVM and to the Banco Central do Brasil – Brazilian Central Bank – for the support given to implement this idea. We also acknowledge the effort of the Ministério da Fazenda (the Brazilian Treasury Department). We are aware of the fact that government is waiting for our performance to increase even further its support; we are looking forward to showing that we deserve it.

entidades, que reuniram seus esforços, com dedicação e desprendimento, para que pudéssemos chegar ao evento que hoje vivenciamos. Essas entidades – CFC, IBRACON, Fipecafi, Bovespa, Apimec e Abrasca –, pela capacidade de seus representantes, serão responsáveis, nesses momentos iniciais, pela relevância da atuação do Comitê e pela sintonia, com a sociedade, de seu funcionamento harmonioso.

Muito obrigado.

ALFRIED PLÖGER

Coordenador de Relações Institucionais

CPC was born under the sponsorship of six important entities which joined efforts with dedication and generosity so that we could get to the position we are now. The entities are: CFC, IBRACON, Fipecafi, Bovespa, Apimec, and Abrasca, which, due to the capacity of its representatives, will be responsible, in these initial moments, for the relevance of the Committee's performance and, through the relationship with the society, of its harmonious work.

Thank you very much.

ALFRIED PLÖGER

Institutional Relations Coordinator

COMPOSIÇÃO

About CPC

Abrasca

Antonio Duarte Carvalho de Castro - Presidente / *President*
www.abrasca.org.br

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), fundada em 1971, é uma organização civil sem fins lucrativos, cuja principal missão é a defesa das posições das companhias abertas junto aos centros de decisão e à opinião pública. Além disso, a Abrasca está permanentemente empenhada no desenvolvimento dos mecanismos do mercado de capitais e na disseminação de informações sobre os principais títulos, tais como ações, debêntures, notas comerciais, FIDC e CRI.

A entidade tem como princípio maior o aprimoramento das práticas de política e de administração empresarial, no que se refere ao mercado de capitais, base na qual devem ser inseridas as boas práticas de governança corporativa.

Possui atualmente cerca de 170 associadas, entre as quais estão incluídas as maiores e melhores empresas do País, e é dirigida por um conselho diretor representante das associadas, com cerca de 70 membros, o qual, por sua vez, elege a diretoria.

Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas (Brazilian Listed Companies Association) – was founded in 1971, and it is a non-profit, private organization, whose main mission is to defend the listed companies’ interests at the decision centers and the public. Furthermore, Abrasca is permanently dedicated to the development of capital markets mechanisms and the dissemination of information about the main securities such as, stocks, debentures, and others.

The entity has as its main principle the improvement of policy practices and business administration related to capital markets, foundation upon which the best practices of corporate governance should be built on.

Presently, it has nearly 170 members among which the biggest and best companies in the country are included, and it is managed by a Council formed by representatives of all member companies, with nearly 70 members, who, in turn, elect the Board of Directors.

Apimec Nacional

Lucy Sousa - Presidente / *President*
www.apimec.com.br

Criada em 1970, a Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec) é uma entidade com foco no desenvolvimento do mercado de capitais, composto de pessoas físicas. Com aproximadamente 1.500 associados nas categorias de profissionais de investimentos (a maioria), investidores e estudantes, a Apimec está distribuída em seis regionais (Sul, SP, RJ, MG, DF e NE). Os profissionais estão mais concentrados nas seguintes atividades: analistas de renda variável e de crédito; consultores financeiros; gestores de renda variável; profissionais de financiamento e de fundos de pensão;

Founded in 1970, the Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC – National Capital Market Investment Professionals and Analysts Association) is an entity formed by individuals focused on the development of the capital market. With nearly 1,500 members in the categories of investment professionals (most), investors and students, APIMEC Nacional is divided into six regional offices (South, São Paulo State, Rio de Janeiro State, Minas Gerais State, Brasília, and the Northeast). The professionals are mostly concentrated in the following activities: variable income and credit analysts; financial consultants; variable

e relações com investidores.

As principais atividades da Associação vão desde cursos básicos até MBAs, reuniões com empresas, visitas a parques fabris, seminários, palestras, mesas redondas, reuniões técnicas e participação em comitês e comissões. A Apimec oferece, ainda, programa de certificação nacional e internacional, Prêmios e Selos Assiduidade Apimec.

income managers; financing and pension funds professionals; and investors relations.

The main activities of the Association range from basic courses to MBAs, meetings with companies, visits to plants, lectures, seminars, roundtables, technical meetings, and the participation in commissions and committees. APIMEC also offers national and international certification programs and APIMEC Assiduity Awards and Seals.

BM&F Bovespa

Gilberto Mifano - Presidente do Conselho de Administração / *Chairman*
www.bovespa.com.br

A BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros foi criada em 2008 com a integração entre Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) e Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA). Juntas, as companhias formam a terceira maior bolsa do mundo em valor de mercado, a segunda das Américas e a líder no continente latino-americano. A BM&FBOVESPA oferece para negociação ações, títulos e contratos referenciados em ativos financeiros, índices, taxas, mercadorias e moedas nas modalidades a vista e de liquidação futura. A missão da BM&FBOVESPA é atuar na dinâmica macroeconômica de crescimento do mercado latino-americano e posicionar no apenas a Bolsa, mas também o Brasil como centro financeiro internacional de negociação de ações, commodities e outros instrumentos financeiros, com excelência operacional e atitudes socialmente responsáveis.

BM&FBOVESPA S.A. - Securities, Commodities and Futures Exchange was created in 2008 with the integration between the Brazilian Mercantile & Futures Exchange (BM&F) and the São Paulo Stock Exchange (Bovespa). Together, the companies have formed the third largest exchange worldwide in terms of market value, the second largest in the Americas, and the leading exchange in Latin America. Among its broad range of trading products, BM&FBOVESPA offers equities, securities, financial assets, indices, interest rates, agricultural commodities, and foreign exchange futures and spot contracts. BM&FBOVESPA's mission is to act in the macroeconomic growth dynamic of the Latin American market and position, not only the Exchange, but also Brazil as an international financial hub for equities, commodities, and other financial instruments, with operational excellence and socially responsible attitudes.

Conselho Federal de Contabilidade

Maria Clara Cavalcante Bugarim - Presidente / *President*
www.cfc.org.br

Criado há 60 anos pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, o Conselho Federal de Contabilidade é uma autarquia especial de caráter corporativo, sem vínculo com a Administração Pública Federal. O CFC possui representatividade de todos os estados da Federação e do Distrito Federal, representado por seus 27 conselheiros efetivos e igual número de suplentes, fato alcançado com a aprovação da Lei nº 11.160/05. Tem por finalidade orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Founded 60 years ago by Decree Law No 9.295/46, the CFC - Accounting Federal Council is a special entity of corporate nature, without ties with the Federal Public Administration. CFC has representatives in all states of the Federation and in the Federal District, represented by its 27 effective members and an equal number of deputy members, as established by Law 11.160/05. It aims at guiding, standardizing, and supervising the accounting profession, through its Conselhos Regionais de Contabilidade (Regional Accounting Councils).

Promover o desenvolvimento da profissão contábil, primando pela ética e qualidade na prestação dos serviços, realizando o registro e a fiscalização de profissionais e organizações contábeis e atuando como fator de proteção da sociedade – tudo isso com o fim de ser reconhecido como um Conselho atuante e representativo da profissão contábil –, faz parte da visão e da missão da entidade. Entre suas diretrizes, destaque para o fortalecimento da imagem do Sistema CFC/CRCs e do profissional da contabilidade, a otimização do registro e da fiscalização e ampliação política e social do contabilista.

To foster the development of the accounting profession, with a focus on ethics and quality of services, registering and supervising accounting professionals and organizations, working to protect the society and being recognized as an active and representative Council of the accounting profession are parts of the vision and mission of the entity, respectively. Among its main objectives, it's worth to mention the strengthening of the image of the CFC/CRCs System and of the accounting professional, the optimization of the registration and supervision areas, and the accountant's social and political evolution.

IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil /Brazilian Institute of Independent Auditors

Ana Maria Elorrieta - Presidente / *President*
www.ibracon.com.br

Fundado há 35 anos, o Instituto tem atuado com ênfase nos seguintes propósitos:

- discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e de contador e, ao mesmo tempo, atuar como porta-voz dessas categorias diante de organismos públicos e privados e da sociedade em geral;
- auxiliar na difusão e na correta interpretação das normas que regem a profissão, possibilitando aos profissionais conhecê-la e aplicá-la de forma apropriada, contribuindo para a criação e a manutenção de um mercado sadio, regido pela ética profissional;
- atuar, também, no conjunto das entidades de ensino colaborando para o aprimoramento da formação profissional, por meio da divulgação das atribuições, do campo de atuação e da importância do trabalho do auditor independente em nossa sociedade.

Founded 35 years ago, the Institute has been working with emphasis on the following goals:

- *To discuss, develop and enhance the ethical and technical issues of the auditing and accounting profession, and, at the same time, to work on behalf of those professionals with public and private organizations and before society in general.*
- *To support the dissemination and correct interpretations of the standards that regulate the profession, making it possible for the professionals to know them and use them appropriately, contributing for the creation and maintenance of a healthy market, guided by professional ethics.*
- *To work, with educational entities, cooperating for the enhancement of professional education, by disseminating information related to the attributions, job opportunities, and importance of the work of the independent auditor in our society.*

Fipecafi

Iran Siqueira Lima - Presidente / *President*
www.fipecafi.org.br

A Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi), fundada em 1974 por professores do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP para atuar como órgão de apoio ins-

Fipecafi– Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Financial and Accounting Research Institute Foundation) – founded in 1974 by professors of the Accounting and Actuarial Department of FEA/

titucional ao referido Departamento. Departamento esse que criou o primeiro Mestrado em Contabilidade e o primeiro Doutorado (até este ano, o único ainda no Brasil).

Principais objetivos da Fipecafi: realizar pesquisas; desenvolver e promover a divulgação de conhecimentos da área contábil, financeira e atuarial; incentivar a participação de professores e estudantes em congressos e seminários com trabalhos científicos; produzir e incentivar a produção de livros, artigos, *papers* e material científico no seu campo; financiar laboratórios de pesquisa nas áreas de contabilidade, finanças, atuária, logística, tecnologia da informação e outros correlatos; implementar bolsas de estudo para a formação de docentes dessas áreas nos níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado; promover a internacionalização da Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade de São Paulo; promover cursos e consultorias.

USP (Business and Economics College/ University of São Paulo) to work as an institutional supporting body for the referred Department. That department created the first Master's Degree course in Accounting, and the first Doctorate program (still the only one in Brazil until now).

Main objectives of FIPECAFI: to carry out research; to develop and promote increased knowledge in accounting, financial, and tax affairs; to stimulate the participation of professors and students in congresses and seminars with scientific papers; to produce and stimulate the production of books, papers, and scientific material in its field; to sponsor research laboratories in the areas of accounting, finance, tax studies, logistics, information technology, and related areas; to implement scholarships for the formation of professors in those areas at the Master, Doctorate, and Post-doctorate levels; to promote the internationalization of post-graduation studies in Accounting at the Universidade de São Paulo; to develop learning and consulting services.

COORDENADORIAS DO CPC

CPC COORDINATIONS

Operações / Operations

Nelson Mitimasa Jinzenji - Coordenador / *Coordinator*

Francisco Papellás Filho - Vice-coordenador / *Vice-coordinator*

Relações Institucionais / Institutional Relations

Alfried Plöger - Coordenador / *Coordinator*

Haroldo R. Levy Neto - Vice-coordenador / *Vice-coordinator*

Relações Internacionais / International Relations

Nelson Carvalho - Coordenador / *Coordinator*

Luiz Carlos Vaini - Vice-coordenador / *Vice-coordinator*

Técnica / Technical

Edison Arisa Pereira - Coordenador / *Coordinator*

Ernesto Rubens Gelbcke - Vice-coordenador / *Vice-coordinator*

Membros / Members

Carlos Henrique Carajoínas

Geraldo Toffanello

Reginaldo F. Alexandre

Wang Jiang Horng

APRESENTAÇÃO GERAL

GENERAL PRESENTATION

ORIGEM

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) foi idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades:

ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas;

APIMEC Nacional – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo;

CFC – Conselho Federal de Contabilidade;

FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras; e

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Tal idealização se deu em função das necessidades de:

- convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil diversas entidades o fazem);
- representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

CRIAÇÃO E OBJETIVO

- As cinco entidades solicitaram ao CFC a formalização da criação do CPC.
- Criado o CPC pela Resolução CFC nº 1.055/05, estabeleceu-se como objetivo (art. 3º da Resolução):

“o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de conta-

ORIGIN

The Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – was created supported by the common efforts and objectives of the following entities:

***ABRASCA** – Associação Brasileira das Companhias Abertas (Brazilian Listed Companies Association);*

***APIMEC NACIONAL** – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (National Capital Market Investment Professionals and Analysts Association);*

***BOVESPA** – Bolsa de Valores de São Paulo (São Paulo Stock Exchange);*

***CFC** – Conselho Federal de Contabilidade (Accounting Federal Council);*

***FIPECAFI** – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Financial and Accounting Research Institute Foundation); and*

***IBRACON** – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Brazilian Institute of Independent Auditors).*

For the following needs:

- *International convergence of accounting standards (reduction of cost for the preparation of financial reports, reduction of risks and cost in the analysis and decision making process, reduction of capital cost);*
- *Centralizing the issuing of standards of such nature (in Brazil several entities are already doing this);*
- *Representation and democratic process when producing such information (accounting information, auditor, user, intermediate, academy members and government).*

FOUNDATION AND OBJECTIVES

- *Those five entities have asked the CFC the formal and legally-based creation of the CPC.*
- *Once the CPC was founded, by Resolution Nº 1.055/05, with the objective of (article 3 of*

bilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais”.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:

- O CPC é totalmente autônomo em relação às entidades representadas, deliberando por 2/3 dos seus membros;
- O CFC fornece a estrutura necessária;
- As 6 entidades compõem o CPC, mas outras poderão vir a ser convidadas para compô-lo futuramente;
- Os membros do CPC, 2 por entidade, na maioria contadores, não auferem remuneração;
- Além dos 12 membros atuais, serão sempre convidados a participar representantes dos seguintes órgãos:
 - Banco Central do Brasil - BCB;
 - Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
 - Secretaria da Receita Federal - SRF;
 - Superintendência dos Seguros Privados - Susep;
- Outras entidades ou especialistas poderão ser convidadas;
- Comissões e Grupos de Trabalho poderão ser formados para temas específicos;
- Produtos do CPC:
 - Pronunciamentos Técnicos;
 - Orientações; e
 - Interpretações;
- Os Pronunciamentos Técnicos serão obrigatoriamente submetidos a **audiências públicas**; as Orientações e Interpretações poderão também sofrer esse processo.

ESTRUTURA

- **Assembléia dos Presidentes** das entidades:
 - Elegem os membros do CPC (representantes das 6 entidades), com mandatos de 4 anos (exceto metade dos primeiros membros, com 2 anos);

the Resolution):

"the study, preparation, and issuance of Technical Pronouncements on Accounting procedures and the disclosure of information of such nature, to allow the issuance of standards by the Brazilian regulatory entities, aiming at centralizing and standardizing the accounting standards production process, always taking into consideration the convergence of the Brazilian standards to the international standards".

BASIC CHARACTERISTICS:

- *CPC is completely independent from the entities represents, and it decides by 2/3 (two thirds) of its members.*
- *CFC provides the needed structure.*
- *The above mentioned six entities are part of the CPC; however, others may be invited to join in the future.*
- *The CPC members, 2 (two) of each entity, mostly accountants, are not remunerated.*
- *In addition to the 12 (twelve) current members, members of the following entities will always be invited to be involved:*

Banco Central do Brasil – BCB – Brazilian Central Bank

Comissão de Valores Mobiliários – CVM – the equivalent to the Securities and Exchange Commission in USA.

Secretaria da Receita Federal – SRF – equivalent to the Internal Revenue Service

Superintendência dos Seguros Privados – SUSEP – Private Insurances Superintendence.

- *Other entities or experts may be invited.*
- *Comissions and Work Groups may be created to deals with specific themes;*

- *CPC work:*
 - *Technical Pronouncements;*
 - *Guidelines; and*
 - *Interpretations.*

- *The Technical Pronouncements shall be submitted, mandatorily, to public hearings; the Guidances and Interpretations may go through the same process.*

STRUCTURE

- *Entities' Presidents Meeting*

- Podem, por ¾ de seus membros, indicar outros membros do CPC;
- Podem alterar o Regimento Interno do CPC.

- 4 **Coordenadorias:**

- de Operações;
- de Relações Institucionais;
- de Relações Internacionais;
- Técnica.

Coordenadoria de Operações:

● **Atribuições principais:**

Todo o relacionamento com o CFC para o bom funcionamento do CPC, especialmente:

- Convênios com os Órgãos Reguladores;
- Audiências públicas;
- Divulgação dos atos do CPC;
- Estrutura física, recursos humanos, biblioteca, tecnologia, etc;
- Divulgação do CPC e do seu trabalho.

Coordenador: Nelson Mitimasa Jinzenji (CFC)

Vice: Francisco Papellás Filho (IBRACON)

Coordenadoria de Relações Institucionais:

● **Atribuições principais:**

- Gestão para a adoção dos Pronunciamentos pelos órgãos reguladores;
- Representação em matéria não técnica do CPC junto a:
 - governo;
 - organizações não-governamentais;
 - imprensa;
 - sociedade em geral.

Coordenador: Alfried Plöger (Abrasca)

Vice: Haroldo R. Levy Neto (Apimec)

Coordenadoria de Relações Internacionais:

● **Atribuições principais:**

- Representação do CPC junto a:
 - organismos internacionais governamentais;
 - organizações internacionais privadas.

- *Elect the CPC members (representatives of the six entities), with terms of four years (except for half of the first members who are entitled to term of two years);*
- *May, by ¾ (three fourths) of its members, appoint other CPC Members;*
- *May change the CPC' Internal Regulation*

- *Four Coordination areas:*

- *Operations;*
- *Institutional Relations;*
- *International Relations;*
- *Technical.*

Operations:

● **Main attributions:**

All the connections with CFC so that CPC works properly, specially:

- *Agreements with Regulatory Agencies;*
- *Public Hearings;*
- *Disclosure of the CPC acts;*
- *Physical structure, human resources, library, technology etc.*
- *Disclosure of CPC and its work.*

Coordinator: Nelson Mitimasa Jinzenji (CFC)

Vice-coordinator: Francisco Papellás Filho (IBRACON)

Institutional Relations:

● **Main attributions:**

- *Management towards the adoption of the Pronouncements by the regulatory agencies;*
- *Representing CPC in non technical matters with:*
 - *Government;*
 - *Non-governmental agencies;*
 - *Press;*
 - *Society.*

Coordinator: Alfried Plöger (ABRASCA)

Vice-coordinator: Haroldo R. Levy Neto (APIMEC)

International Relations:

● **Main attributions:**

- Acompanhamento e relato dos assuntos em andamento nas principais entidades internacionais ligadas às regras contábeis.

Coordenador: Nelson Carvalho (fipecafi)

Vice: Luiz Carlos Vaini (CFC)

Coordenadoria Técnica:

● **Atribuições principais:**

- Elaboração da pauta do CPC;
- Convocação e coordenação das reuniões do CPC;
- Representação do CPC nas matérias técnicas.

Coordenador: Edison Arisa Pereira (IBRACON)

Vice: Ernesto R. Gelbcke (Fipecafi)

Demais Membros do CPC:

Carlos Henrique Carajoínas (Bovespa)

Geraldo Toffanello (Abrasca)

Reginaldo Ferreira Alexandre (Apimec)

Wang Jiang Horng (Bovespa)

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

- **Regimento Administrativo** – Principalmente para a Coordenadoria Técnica:
 - Audiência pública: por correspondência, imprensa, internet, sempre; outras formas, conforme a matéria;
 - Procedimentos para a emissão dos atos: especialista(s) elabora(m) primeira minuta; Grupo de Trabalho discute, altera, aprova; CPC discute, altera, aprova; redator revisa; e CPC aprova versão final.
- **Planos de Trabalho** pelas Coordenadorias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- CPC emite Pronunciamentos, Orientações e Interpretações.
- Órgãos reguladores emitem seus atos próprios adotando os do CPC.
- Convergências com as normas do International Accounting Standards Board (IASB).

- Representing CPC with:

- International government agencies;
- International private organizations.
- Following up and reporting subjects in progress in the main international entities related to the accounting standards

Coordinator: Nelson Carvalho (FIEPECAFI)

Vice-coordinator: Luiz Carlos Vaini (CFC)

Technical:

● **Main attributions:**

- CPC's agenda;
- Call and coordination of the CPC meetings;
- Represent CPC in technical matters.

Coordinator: Edison Arisa Pereira (IBRACON)

Vice-coordinator: Ernesto R. Gelbcke (FIEPECAFI)

Other CPC Members

Carlos Henrique Carajoínas (BOVESPA)

Geraldo Toffanello (ABRASCA)

Reginaldo Ferreira Alexandre (APIMEC)

Wang Jiang Horng (BOVESPA)

OTHER CHARACTERISTICS:

- **Administrative Regulations** – Especially to the Technical Area
 - **Public Hearing:** by mail, press, internet, always; other ways, according to the subject;
 - **Procedures to the issuing of Acts:** experts elaborate first draft; Working Group (GT) discusses, alters, approves; CPC discusses, alters, approves; Relator reviews; and CPC approves the final version.
- **Work Plans** by the Coordination areas

FINAL CONSIDERATIONS:

- CPC issues Pronouncements, Guidances and Interpretations.
- Regulatory agencies issue their own acts adopting those of the CPC.
- Convergence with the IASB's Standards (International Accounting Standards Board).

Projeto de Lei nº 3.741/2000 com suas “cláusulas pétreas”:

Segregação entre escrituração mercantil e fiscal
("LALUC" blindado às interferências tributárias):

- Convergência às normas internacionais;
- Pequenas alterações à Lei das Sociedades por Ações;
- Convênios dos órgãos reguladores com o CPC.

Project of Law No 3.741/2000 with its fundamental rules:

Segregation between the tax and commercial accounting (system to avoid tax interferences):

- *Convergence to the international standards;*
- *Small alterations to the Brazilian corporate law;*
- *Agreements between regulatory agencies and the CPC.*

RESOLUÇÃO CFC Nº 1.055/05

CFC RESOLUTION NUMBER 1.055/05

Cria o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – (CPC), e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a crescente importância da internacionalização das normas contábeis vem levando inúmeros países a caminhar para um processo de convergência que tenha como consequência:

- a) a redução de riscos nos investimentos internacionais (quer os sob a forma de empréstimo financeiro quer os sob a forma de participação societária), bem como os créditos de natureza comercial, redução de riscos essa derivada de um melhor entendimento das demonstrações contábeis elaboradas pelos diversos países por parte dos investidores, financiadores e fornecedores de crédito;
- b) a maior facilidade de comunicação internacional no mundo dos negócios com o uso de uma linguagem contábil bem mais homogênea;
- c) a redução do custo do capital que deriva dessa harmonização, o que no caso é de interesse, particularmente, vital para o Brasil;

CONSIDERANDO que a importância crescente da Contabilidade levou à tendência mundial de se contar, no processo de emissão de pronunciamentos contábeis, com a participação não só dos contadores preparadores das informações dessa natureza e dos seus auditores independentes, mas também com a dos usuários dessas informações, como os profissionais de investimentos e órgãos reguladores, dos que fiscalizam esse processo e dos que pesquisam e estudam, academicamente, a Ciência Contábil;

CONSIDERANDO que a confiabilidade nas Demonstrações Contábeis por toda a sociedade interessada torna-se maior quando uma entidade for responsável pelo preparo e pela emissão e divulgação das regras que as regem;

CONSIDERANDO que a tendência da grande maioria dos países desenvolvidos e dos países de economia mais relevantes em desenvolvimento é a da adoção

Creates the CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (Accounting Pronouncements Committee) – and other provisions.

The CFC – Conselho Federal de Contabilidade (Federal Accounting Council), in the exercise of its legal and regimental attributions,

CONSIDERING that the growing importance of the internationalization of accounting standards has led several countries to embark in a convergence process that has as consequences:

- a) the reduction of risks on international investments (either as financial loans or as securities investments), as well as credits of commercial nature, such risks reduction that derives from a better understanding of the financial statements prepared by entities from various countries on the part of investors and credit suppliers;*
- b) better international communication in the business world with the use of a much more homogeneous accounting language;*
- c) the reduction in the cost of the capital that arises from such convergence, which, in that case, is of vital interest, especially for Brazil;*

CONSIDERING that the growing importance of Accountancy has led to the worldwide trend of having, in the process of the issuance of accounting standards, the participation of not only the accountants who prepare the financial information and their independent auditors, but also of the users of such information, such as investment professionals and regulatory agencies, of those who oversight that process and of those who research and study, academically, the Accounting Science;

CONSIDERING that the reliability in the financial statements for all stakeholders increases when an entity is responsible for the preparation, issuance and disclosure of the rules that guide them;

CONSIDERING that the trend in the most developed countries and developing countries with the most relevant economies is the adoption of just one

dessa entidade única com a participação de todos esses interessados na informação contábil, inclusive sendo esse o modelo adotado pelos órgãos internacionais de maior relevância no mundo de hoje, como o International Accounting Standards Board (IASB);

CONSIDERANDO que, no Brasil, diversas entidades representativas desses segmentos de preparadores de informações contábeis, seus auditores, profissionais de investimentos, usuários, fiscalizadores e pesquisadores já vêm trabalhando juntos nesse processo de maneira ainda não totalmente sistematizada e unificada, mas com a acumulação de experiência suficiente para formalizar agora a definitiva implantação de um comitê que as reúna e possa, de maneira central, elaborar pronunciamentos técnicos contábeis;

CONSIDERANDO que algumas dessas entidades, de natureza regulatória governamental, vêm demonstrando seu interesse em se beneficiar do processo de elaboração desses pronunciamentos, para posterior deliberação em suas áreas de competência, bem como vêm incentivando a criação desse comitê aglutinador dos diversos interessados;

CONSIDERANDO o papel que o Conselho Federal de Contabilidade vem desempenhando nesse processo há muitos anos, sua experiência nesse campo e sua estrutura; e

CONSIDERANDO a confiança nele depositada por essas referidas entidades na criação e na manutenção de um comitê autônomo, democrático e independente e que deverá representar, de maneira mais ampla, os pensamentos e os interesses da coletividade em relação às normas contábeis;

Resolve:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica criado o COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC).

Art. 2º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) será composto pelas seguintes entidades:

- a) Abrasca – Associação Brasileira das Companhias Abertas;
- b) Apimec Nacional – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais;

accounting standard setter with the participation of all those parties that are interested in the accounting information; being this the model adopted by the most relevant international agencies in the world today, such as IASB - International Accounting Standards Board;

CONSIDERING that, in Brazil, various entities representing those who prepare financial statements, their auditors, investment professionals, users, inspectors, and researchers have already been working together in a process, not totally systematized and unified yet, but with enough accumulated experience to form now together a committee that shall elaborate accounting technical pronouncements;

CONSIDERING that some governmental regulatory entities have shown their interest in benefit from the pronouncements elaboration process, for further deliberation in their areas of competence, as well as stimulating the creation of this convergence committee of the many interested parties;

CONSIDERING the role that Conselho Federal de Contabilidade has been playing in that process for various years, its experience in that field and its structure; and

CONSIDERING the reliance given by the aforementioned entities in the foundation and maintenance of an autonomous, democratic and independent committee that shall represent, widely, the thoughts and interests of the collectivity regarding accounting standards;

Decides:

CHAPTER I FOUNDATION AND COMPOSITION

Article 1 The COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) is founded.

Article 2 The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall be made by the following entities:

- a- ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas (Brazilian Listed Companies Association);*
- b- APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento (Nacional Capital Market Investment Professionals and Analysts Association)*
- c- BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo (São*

- c) Bovespa – Bolsa de Valores de São Paulo;
- d) CFC – Conselho Federal de Contabilidade;
- e) IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- f) Fipecafi – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Parágrafo único. Por aprovação de 3/4 (três quartos) das entidades representadas no Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), outras entidades ou instituições vinculadas a contadores, auditores, analistas de investimentos ou de Demonstrações Contábeis, relacionadas ao mercado financeiro, em geral, ou ao mercado de capitais, em particular, bem como representantes de universidades que possuam cursos de contabilidade, reconhecidos como de alta qualidade ou institutos de pesquisas na área contábil vinculado a universidades que mantenham tais cursos, poderão vir a ser convidadas a integrar o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), assim como poderão ser excluídas do CPC, observada a manutenção de equilíbrio entre os setores nele representados.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Art. 4º É atribuição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) estudar, pesquisar, discutir, elaborar e deliberar sobre o conteúdo e a redação de Pronunciamentos Técnicos.

§1º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) poderá emitir Orientações e Interpretações, além dos Pronunciamentos Técnicos, sen-

Paulo Stock Exchange);

d- CFC – Conselho Federal de Contabilidade (Federal Accounting Council);

e- IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Brazilian Institute of Independent Auditors);

f- FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Financial and Accounting Research Institute Foundation).

Sole paragraph: By approval of 3/4 (three fourths) of the entities represented in the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), other entities or institutions connected to accountants, auditors, investments or financial statements analysts, related to the financial market in general, or specially to the capital market, as well as representatives of universities that offer accounting courses of notorious high quality or research institutes in the accounting area related to universities that offer such courses, may be invited to be part of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as well as they may be excluded from the CPC, respecting a balanced representation among the sectors represented.

CHAPTER II OBJECTIVE

Article 3 The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) has as its objective the study, preparation, and issuance of Technical Pronouncements on Accounting procedures and the disclosure of information of such nature, to allow the issuance of standards by the Brazilian regulatory entities, aiming at centralizing and standardizing the accounting standards production process, always taking into consideration the convergence of the Brazilian standards to the international standards.

Article 4 It is the attribution of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) to study, research, discuss, elaborate, and deliberate about the contents and wording of Technical Pronouncements.

§ 1 In addition to the Technical Pronouncements, the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

do que todos poderão ser consubstanciados em Norma Brasileira de Contabilidade pelo CFC e em atos normativos pelos órgãos reguladores brasileiros, visando dirimir dúvidas quanto à implementação desses Pronunciamentos Técnicos.

§2º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) dará ampla divulgação dos documentos que produzir, tanto na etapa de audiência quanto da emissão dos mesmos.

§3º A aprovação dos Pronunciamentos Técnicos, das Orientações e de suas Interpretações dar-se-á, em conformidade com o regulamento interno, mas sempre por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

§4º Definir suas diretrizes de atuação, sempre em consonância com suas finalidades.

Art. 5º Para o cumprimento de seus objetivos, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) poderá realizar quaisquer atividades que com eles sejam compatíveis e necessárias, entre as quais:

- a) desenvolver e implementar ações educativas, tais como, cursos, simpósios, seminários, congressos, conferências, palestras ou quaisquer outros eventos;
- b) realizar pesquisas;
- c) manter serviço de divulgação e de distribuição de informações, dados, trabalhos, estudos técnicos e documentos relacionados com os seus objetivos;
- d) colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por instituições privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins à sua área de atuação, podendo, para tanto, participar e/ou aceitar assentos em comitês, comissões, câmaras, fóruns, redes e outros;
- e) subsidiar o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nas suas necessidades de firmar convênios, contratos, acordos ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração ou cooperação com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, incluindo governamentais, associações de classe, organismos internacionais, setores acadêmicos, organiza-

may issue Guidances and Interpretations, and all can be part of the Brazilian Accounting Standards (Normas Brasileiras de Contabilidade) issued by the CFC and in normative acts issued by Brazilian regulatory agencies, in order to solve doubts regarding the implementation of those Technical Pronouncements.

§ 2 The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) will widely disclose the documents produced, both in the stage of hearings and at their issuance.

§ 3 The approval of the Technical Pronouncements, of the Guidances, and of the Interpretations shall be made pursuant to the internal regulation, but always by at least, 2/3 (two thirds) of its members.

§ 4 The CPC will act always in harmony to its purposes.

Article 5 To accomplish its objectives, the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) may carry out any activity that is compatible to and needed for that purpose, among which:

- a - to develop and to implement educational actions, such as courses, symposium, seminars, congresses, conferences, lectures, or any other event;*
- b - to carry out researches;*
- c - to maintain a service for the dissemination and distribution of information, data, papers, technical studies, and documents related to its objectives;*
- d - to cooperate or participate in government programs or programs developed either by private institutions that affect or are related to it's field of activity, and it may, for that purpose, participate and/or accept invitations to committees, commissions, chambers, forums, networks, and other;*
- e - to subsidize the Conselho Federal de Contabilidade (CFC) in its needs to make agreements, contracts, or make use of any other forms of collaboration or cooperation with individuals or legal entities, whether public or*

ções não-governamentais e demais instituições assemelhadas;

f) realizar quais outras atividades ou praticar quaisquer outros atos necessários ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 6º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá submeter à audiência pública as minutas dos Pronunciamentos Técnicos.

Parágrafo único. No processo de audiência, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) consultará outras entidades e/ou instituições, como: Secretaria da Receita Federal, agências reguladoras, associações ou institutos profissionais, associações ou federações representativas da indústria, do comércio, da agricultura, do setor financeiro, da área de serviços, de investidores, instituições de ensino e/ou de pesquisa de contabilidade e outras que tenham interesse direto nas questões definidas nos objetivos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), devendo, para cada uma delas, haver uma correspondência direta e individualizada.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) será formado, em sua maioria, por contadores, com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade, todos de ilibada reputação e reconhecido conhecimento técnico na área contábil e de divulgação de informações, eleitos a partir das indicações feitas pelas entidades referidas no art. 2º.

§ 1º As pessoas físicas, com a representação delegada pelas entidades referidas no art. 2º terão autonomia em todas as suas deliberações e votações.

§ 2º Cada entidade indicará 2 (dois) membros efetivos para compor o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

§ 3º O mandato dos membros do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) será de 4 (qua-

private, national or international, including governmental entities, class associations, international agencies, academic areas, non-governmental organizations, and other similar institutions;

f - to promote any other activity or perform any other act needed to meet its objectives.

Article 6 The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall submit to public hearings the drafts of the Technical Pronouncements.

Sole paragraph: In the public hearing process, the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall consult other entities and/or institutions, such as: Secretaria da Receita Federal (equivalent to the Internal Revenue Service), regulatory agencies, or professional institutions, associations or federations representing the industry, commerce, agriculture, financial sector, service area, investors, educational and/or research institutions, and others that have direct interest in the topics defined in the objectives of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), and there should be, for each one of them, a direct and individualized correspondence.

CHAPTER III

ADMINISTRATION AND OPERATION

Article 7 The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall be mostly formed by accountants, with active license in his/her respective Conselho Regional de Contabilidade, all of excellent reputation and recognized technical knowledge in the accounting area and of information disclosure, chosen by appointments made by the entities referred to in article 2.

§ 1 The individuals, with the representation delegated by the entities referred to in article 2, shall have autonomy in all their deliberations and votes.

§ 2 Each entity will appoint 2 (two) effective members to compose the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

§ 3 The term of the members of the Comitê de Pro-

tro) anos, permitindo-se reconduções, encerrando-se com a assinatura do termo de posse do sucessor formalmente indicado pela correspondente entidade.

§ 4º Na primeira indicação de cada entidade, um dos membros terá mandato de 2 (dois) anos.

§ 5º As reuniões do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) instalar-se-ão com a presença de um número superior a 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 8º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) elegerá, dentre seus membros, 4 (quatro) coordenadores, a saber: coordenador de Operações, coordenador de Relações Institucionais, coordenador de Relações Internacionais e coordenador Técnico, e respectivos vice-coordenadores, com mandatos de 2 (dois) anos, permitindo-se reeleições, fixando-lhes a competência em Regimento Interno.” (Com nova redação dada pela Resolução CFC nº 1.075/06, publicada no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2006, seção 1, página 105.)

Art. 9º Os membros do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) desempenharão suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 10 O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), em conformidade com o Regimento Interno, poderá nomear Grupos de Trabalho para auxiliá-lo no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Art. 11 Ao Conselho Federal de Contabilidade competirá:

- a) convidar e firmar com as instituições referidas no art. 2º;
- b) fornecer estrutura física, biblioteca, recursos humanos, tecnológicos e outros para o pleno atendimento dos objetivos da presente Resolução que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);
- c) dar ampla divulgação das minutas dos Pronunciamentos Técnicos, das suas Interpretações

nunciamentos Contábeis (CPC) shall be of 4 (four) years, and reelections are permitted. The term will end on the day the successor member formally appointed by the corresponding entity takes office.

§ 4 In the first appointment of each entity, one of the members shall have a term of 2 (two) years.

§ 5 The meetings of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall be opened with the presence of more than 50% (fifty percent) of its members.

Article 8. The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall elect, among its members, 4 (four) Coordinators, namely: Operations Coordinator, Institutional Relations Coordinator, International Relations Coordinator, and Technical Coordinator, and the respective Vice-coordinators, with terms of 2 (two) years, allowing reelections, and their competence shall be set by the Internal regulation.” (As amended by the CFC Resolution number 1.075/06, published in the Diário Oficial da União (Federal Gazette) on August 02, 2006, section 1, page 105.)

Article 9. The members of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) shall carry out their functions and attributions without any remuneration.

Article 10. The Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pursuant to its Internal Regulation, may appoint Work Groups to help it in the discharge of its attributions.

CHAPTER IV

FEDERAL ACCOUNTING COUNCIL

Article 11. The Conselho Federal de Contabilidade shall:

- a) invite and make agreements with the institutions referred to in article 2;*
- b) provide the physical structure, library, human and technological resources, as well as any other, for the full execution of the objectives of this Resolution that has created the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);*
- c) widely disclose the Technical Pronouncements*

e das Orientações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

d) viabilizar a promoção de audiências públicas para discussão das minutas de matéria técnica acima referidas;

e) firmar convênios visando à adoção dos atos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) pelas instituições interessadas na matéria técnica;

f) manter os contatos necessários para questionar, quando aplicável, as razões pelas quais uma entidade não aderiu e não aprovou ou aprovou os procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

g) firmar convênios, contratos, acordos ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração ou cooperação para o atendimento ao disposto na presente Resolução;

h) proceder a divulgação, inclusive por via eletrônica, dos atos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e editar, no mínimo a cada seis meses, material de divulgação de tais atos;

i) firmar convênios com os órgãos reguladores contábeis brasileiros para que estes implementem, em suas respectivas áreas de abrangência, os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e/ou as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo CFC, deles derivadas; e

j) fomentar a divulgação dos atos e decisões do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nas instituições de ensino contábil no Brasil.

CAPÍTULO V DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 12 A duração do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) é por prazo indeterminado.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de outubro de 2005.

Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente

Ata CFC nº 878

drafts, their Interpretations, and the Guidances arising from the Comitê de Pronunciamentos Contábeis - (CPC);

d) make possible the execution of above mentioned public hearings for the discussion of the drafts of technical issues;

e) make agreements aiming at adopting the acts of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) by the institutions interested in the technical issues;

f) make the necessary contacts to question, whenever applicable, the reasons why an entity may not have adhered to or may or may not have approved the technical procedures recommended by the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

g) make agreements, contracts, deals or make use of any other form of collaboration or cooperation to meet the determination in the present Resolution;

h) give public notice, including by electronic means, of the acts of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) and publish, at least every six months, the material related to such acts;

i) make agreements with Brazilian accounting regulatory agencies so that those may implement, in their respective fields of activity, the Technical Pronouncements, the Guidances and the Interpretations issued by the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) and/or the Brazilian Accounting Standards issued by the CFC, or deriving from them; and

j) foster the disclosure of the acts and decisions of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) in the accounting educational institutions in Brazil.

CHAPTER V TERM

Article 12. The term of the Comitê de Pronunciamentos Contábeis -(CPC) is unlimited.

Article 13. This Resolution takes effect on the date of its publication.

Brasília, October 07, 2005.

*José Martonio Alves Coelho, Accountant
President*

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

INTERNAL REGULATION OF THE COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS

DESTE REGIMENTO INTERNO

Art. 1º O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), idealizado a partir da união de esforços e comunhão de objetivos das seguintes entidades: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca); Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional); Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa); Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON); e Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi) foi, por expressa solicitação desses seus membros componentes iniciais, formalmente criado pela Resolução nº 1.055, de 07 de outubro de 2.005 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), para que este, além de dele participar, lhe desse a infraestrutura de apoio que viabilizasse o atingimento de sua missão.

Art. 2º O CPC será regido por essa Resolução que o criou e, complementarmente, por este Regimento Interno, aprovado unanimemente, em sua versão original, pela Assembléia dos Presidentes das entidades que constam dessa Resolução e também citadas no art. 1º acima.

DO FUNCIONAMENTO DO CPC

Art. 3º O CPC se reunirá no mínimo a cada 30 (trinta) dias, com a presença de mais da metade dos seus membros, preferencialmente na sede do Conselho Federal de Contabilidade em Brasília (DF), ou na do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, em São Paulo (SP), ou, então, na sede de uma das entidades componentes deste CPC.

Art. 4º A convocação para essas reuniões será efetuada pelo coordenador técnico do CPC, ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, por e-mail a ser for-

THE INTERNAL REGULATION

Article 1. The Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, founded from the efforts gathered and objectives of the following entities: ABRASCA – Associação Brasileira das Companhias Abertas (Listed Companies Brazilian Association); APIMEC NACIONAL – Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento (Capital Market Investment Professionals and Analysts Association); BOVESPA – Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (São Paulo State Stock Exchange); IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Brazilian Independent Auditors Institute) was, by the expressed request of its initial constituent members, formally created by the Resolution No 1.055, from October 7, 2005 of The Conselho Federal de Contabilidade - CFC, so that, in addition to participating on it, provide it the support infrastructure to make the meeting of its goal feasible.

Article 2. The CPC will be governed by this Resolution that has founded it and, complementarily, by this Internal Regulation, which was unanimously approved, in its original version, by the Meeting of the Presidents of the entities referred to in this Resolution and also mentioned in the Article 1 above.

WORK OF THE CPC

Article 3. The CPC will meet at least every 30 (thirty) days, with the attendance of more than half of its members, preferably at the head office of the Conselho Federal de Contabilidade in Brasilia (DF), or at the head office of the Regional Accounting Council of the State of São Paulo, in São Paulo (SP), or, then, at the head office of one of the entities which constitute this CPC.

Article 4. The invitations for these meetings will be made by the Technical Coordinator of the CPC, or by 1/3 (one third) of its members, by e-mail provided

necido e mantido cadastrado relativamente a cada membro ou por outra forma aprovada em reunião do próprio CPC, com pelo menos quinze dias de antecedência, sendo que esse prazo poderá ser reduzido se todos os membros assim concordarem.

Art. 5º A aprovação dos Pronunciamentos Técnicos, das Orientações e das Interpretações se dará, sempre, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do CPC.

Art. 6º Para as demais deliberações, inclusive eleição dos coordenadores e vice-coordenadores do CPC, a aprovação se dará por maioria simples.

Art. 7º Para a aprovação das matérias de que tratam os Arts. 5º e 6º serão computados os votos de membros não presentes à reunião, desde que se manifestem, por escrito, até o momento da votação na reunião para isso convocada.

Art. 8º Os votos vencidos nas deliberações de que trata o Art. 5º poderão ser acompanhados de declaração de voto e constarão da ata.

Art. 9º Serão sempre convidados a participar das reuniões do CPC até dois representantes de cada uma das seguintes entidades: Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BCB), Superintendência dos Seguros Privados (Susep) e Secretaria da Receita Federal (SRF).

Art. 10 O CPC poderá convidar ainda para suas reuniões, a critério do seu coordenador Técnico ou por deliberação de 1/3 (um terço) dos seus membros, especialistas e representantes das agências reguladoras e de entidades que possam colaborar com temas específicos.

Art. 11 Os convidados referidos nos arts. 9º e 10 terão direito a voz, mas não a voto.

Art. 12 O CPC poderá, em caráter temporário, criar comissões compostas por entidades e/ou especialistas para assessoramento em assuntos de interesse específico.

every member and kept on the records by other means approved by the CPC itself, at least fifteen days prior to the meeting, and this period of time may be reduced if all the members agree this way.

Article 5. The approval of the Technical Pronouncements, the Guidances and the Interpretations will always require at least 2/3 (two thirds) of favorable votes of members of the CPC.

Article 6. For other deliberations, including the election of the Coordinators and Vice-Coordinators of the CPC, the approval will be made by simple majority.

Article 7. For the approval of the issues dealt with in Articles 5 and 6 the votes of members absent at the meeting will be computed, provided that they express themselves, in writing, up to the date of the meeting called for that purpose.

Article 8. The dissenting opinions on the deliberations dealt with in the Article 5 may come with a declaration of vote and will be part of the minutes of the meeting.

Article 9. Whenever there is a meeting of the CPC, up to two agents of each of the following entities shall be invited to participate: Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BCB, Superintendência de Seguros Privados (Private Insurance Superintendence) - SUSEP and the Secretaria da Receita Federal - SRF.

Article 10. At the discretion of its Technical Coordinator or by deliberation of 1/3 (one third) of its members, the CPC may also invite for its meetings specialists and representatives of the regulatory agencies and entities that may collaborate on specific subjects.

Article 11. The invited persons referred to in Articles 9 and 10 shall be granted the right to speak but not to vote.

Article 12. The CPC may, on a temporary basis, create Commissions comprised by entities and/or experts for advisement in subjects of specific interest.

DA COORDENADORIA

COORDINATION

Art. 13 A Coordenadoria do CPC é composta de 4 coordenadores, a saber: coordenador de Operações, coordenador de Relações Institucionais, coordenador de Relações Internacionais e coordenador Técnico, e respectivos vice-coordenadores, com mandatos de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

Article 13. The Coordination of the CPC is composed by 4 Coordinators, namely: Operations Coordinator, Institutional Relations Coordinator, International Relations Coordinator and Technical Coordinator, and the respective Vice-Coordinators, with term in office of 2 (two) years, and the possibility of reelection.

Art. 14 São atribuições do coordenador de Operações do CPC:

Article 14. The CPC Operations Coordinator has to:

- a) providenciar junto ao CFC as ações necessárias para firmar convênios visando à adoção dos atos do CPC pelas entidades interessadas na matéria técnica;
- b) propor ao CFC, depois de aprovado pelo CPC, a assinatura de contratos, acordos, convênios ou quaisquer outras formas de colaboração ou cooperação para o atendimento dos seus objetivos;
- c) dar posse aos membros do CPC;
- d) manter os livros de posse dos membros do CPC e os de posse dos coordenadores e vice-coordenadores e controlar seus respectivos mandatos;
- e) providenciar junto ao CFC, depois de aprovadas pelo CPC, a viabilização das audiências públicas e das divulgações previstas neste regimento;
- f) providenciar junto ao CFC: estrutura física, biblioteca, recursos humanos, tecnológicos e outros para o pleno atendimento dos objetivos do CPC;
- g) providenciar junto ao CFC para que este proceda à divulgação, inclusive por via eletrônica, dos atos do CPC e edite, no mínimo a cada seis meses, material de divulgação de tais atos;
- h) solicitar ao CFC ações que visem fomentar a divulgação dos atos e decisões do CPC nas entidades de ensino contábil no Brasil;
- i) encaminhar ao CFC, após aprovação, os Pronunciamentos para homologação do seu Plenário;
- j) dar conhecimento ao CFC das formações dos Grupos de Trabalho;
- k) recepcionar as demandas advindas do CFC e, quando aplicável, dar o encaminhamento necessário no âmbito interno do CPC;

- a) arrange with the CFC the necessary actions to enter into agreements aiming to have the entities interested in the technical subject to adopt the acts of the CPC;*
- b) offer the CFC, after being approved by the CPC, the execution of contracts, agreements, conventions or any other forms of contribution or cooperation for the reaching of its objectives;*
- c) grant office to the appointed members of the CPC;*
- d) keep the records of the CPC members, Coordinators and Vice-coordinators and control their respective terms in office;*
- e) arrange with the CFC, after approved by the CPC, the feasibility of the public hearings and disclosures established in this Regulation;*
- f) arrange with the CFC: the physical structure, library, human, technological and other resources for the full meeting of the CPC objectives;*
- g) coordinate with the CFC so that it proceeds the publication, also by electronic means, of the acts of the CPC and edit, at least every six months, material with the communication of such acts;*
- h) request from the CFC measures that foment the disclosure of the acts and decisions of the CPC before accounting educational entities in Brazil;*
- i) forward to the CFC, after approval, the Pronouncements for homologation by its Plenary session;*
- j) inform the CFC of the constitution of the Work Groups;*
- k) receive the demands arising from the CFC and, whenever applicable, give the necessary direction in the internal scope of the CPC;*
- l) call the Presidents for the Meeting dealt with in the Article 25;*
- m) elaborate, with the aid of the other members*

- l) convocar os presidentes para a Assembléia de que trata o art. 25;
- m) elaborar, com o auxílio dos demais membros do CPC, o Relatório de Atividades de que trata o Art. 30 e solicitar ao CFC para que efetue sua divulgação; e
- n) outras que lhe venham a ser solicitadas pelo CPC.

Art. 15 São atribuições do coordenador de Relações Institucionais do CPC:

- a) manter os contatos necessários para gestionar junto às entidades reguladoras para aderirem e aprovarem os procedimentos técnicos recomendados pelo CPC;
- b) representar o CPC junto às entidades que o compõem, aos Governos Federal, Estaduais e Municipais, em suas esferas executiva, legislativa e judiciária, às agências reguladoras, às organizações não-governamentais, à imprensa em matéria não-técnica e à sociedade civil organizada;
- c) assinar toda correspondência necessária ao relacionamento do CPC com terceiros nacionais;
- d) propor ao CPC a data das eleições e posse para os representantes das entidades que o compõem;
- e) outras que lhe venham a ser solicitadas pelo CPC.

Art. 16 São atribuições do coordenador de Relações Internacionais do CPC:

- a) representar o CPC junto aos organismos internacionais governamentais e privados;
- b) assinar toda correspondência necessária ao relacionamento do CPC com terceiros internacionais;
- c) acompanhar e reportar todos os assuntos que estejam sendo discutidos pelas principais entidades internacionais que regem as regras contábeis.

Art. 17 São atribuições do coordenador Técnico do CPC:

- a) convidar, depois de aprovado pelo CPC, os membros dos Grupos de Trabalho que objetivarão a consecução dos objetivos previstos neste regimento, disso informando ao CFC;
- b) elaborar pauta, convocar, coordenar as reuniões do CPC;
- c) representar o CPC junto à imprensa nas matérias técnicas; e
- d) outras que lhe venham a ser solicitadas pelo CPC.

of the CPC, the Activity Report which is dealt with in Article 30 and request the CFC to carry out its disclosure; and

n) other actions that may be requested by the CPC.

Article 15. The Institutional Relations Coordinator of the CPC is responsible for:

a) keeping the contacts needed to manage with the regulatory agencies to abide by and approve the technical procedures recommended by the CPC;

b) representing the CPC before the entities that constitute it, before the Federal, State and Municipal governments, on their Executive, Legislative and Judiciary levels, the regulatory agencies, the non-governmental organizations, the press regarding non technical issues and before the organized civil society.

c) signing all the mail necessary for the relationship of the CPC with Brazilian third parties;

d) proposing to the CPC the date of the elections and inauguration of the representatives of the entities that are part of it;

e) other actions that may requested by the CPC.

Article 16. The International Relations Coordinator of the CPC is responsible for:

a) representing the CPC before the governmental and private international organizations;

b) signing all the mail necessary for the relationship of the CPC with International third parties;

c) following up and reporting all the subjects being discussed by the main international entities that govern the accounting rules.

Article 17. The Technical Coordinator of the CPC is responsible for:

a) inviting, after approved by the CPC, the members of the Work Groups seeking the achievement of the objectives established in these regulations, reporting it to the CFC;

b) elaborating the agenda, convening, and coordinating the meetings of the CPC;

c) representing the CPC before the press on the technical issues; and

Art. 18 São atribuições dos vice-coordenadores do CPC:

- a) substituir o respectivo coordenador em suas ausências ou em seus impedimentos temporários;
- b) elaborar a ata das reuniões do CPC, na forma de rodízio; e
- c) outras que venham a ser solicitadas pelo CPC.

Art. 19 A posse dos coordenadores e vice-coordenadores se dará pelo CPC na reunião seguinte àquela em que forem eleitos, permanecendo até então em vigência o mandato de seus antecessores, com exceção dos primeiros coordenadores e vice-coordenadores a serem eleitos e das situações em que estiver havendo impedimento do cumprimento desses mandatos, quando a posse se dará imediatamente após a eleição.

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 20 Serão submetidas à audiência pública as minutas de Pronunciamentos Técnicos, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devendo ser dada ampla divulgação da mesma:

- a) por correspondência direta e individualizada enviada aos segmentos interessados na matéria objeto do Pronunciamento, inclusive as associações e entidades profissionais, tais como as associações ou federações representativas da indústria, comércio, agricultura, área de serviços, setor financeiro, de investidores etc.
- b) por publicação e divulgação junto aos órgãos de imprensa;
- c) pela internet;
- d) por reuniões nas principais capitais do país com a participação de membros do CPC ligados ao assunto;
- e) por comunicação a instituições de ensino e/ou pesquisa de contabilidade;
- f) por comunicação a outras entidades que tenham interesse direto no Pronunciamento objeto da audiência; e
- g) por outro meio que melhor se ajuste ao pronunciamento objeto da audiência pública.

d) other actions that may requested by the CPC.

Article 18. The Vice-Coordinators of the CPC are responsible for:

- a) substituting the respective Coordinator on his absences or on his temporary absences;*
- b) elaborating the MINUTES of the meetings of the CPC, on a rotation basis; and*
- c) other actions that may requested by the CPC.*

Article 19. The inauguration of the Coordinators and Vice-Coordinators shall be carried out by the CPC in the meeting following the one they were elect, remaining, until then, in office, their predecessors, with the exception of the first Coordinators and Vice-Coordinators to be elected and the situations in which there is any hindrance to the fulfillment of these terms, when the inauguration shall take place immediately after the election.

PUBLIC HEARING

Article 20. The drafts of Technical Statements shall be submitted to Public Hearing, for the minimum period of 30 (thirty) days, and there must be full disclosure of the Hearing:

- a) by direct and individual mail sent to the segments interested in the subject object of the Pronouncement, as well as to the professional associations and entities, such as the associations or federations that represent the industry, commerce, agriculture, services area, financial sector, investors etc;*
- b) by publication and disclosure with the press agencies;*
- c) by means of the Internet;*
- d) by meetings in the main capitals of the country with the attendance of the members of the CPC connected to the subject;*
- e) by notice to the Accounting educational and/or research institutions*
- f) by notice to other entities that have direct interest in the Pronouncement subject of the hearing;*
- g) by other means that is best suited to the Statement object of the Public Hearing.*

Article 21. The means mentioned in the items a to

Art. 21 As formas mencionadas nas alíneas a a c do art. 20 serão sempre utilizadas, e as demais serão utilizadas conforme a natureza da matéria, devendo os esforços sempre ser direcionados para o máximo de divulgação possível junto a todos os interessados.

Art. 22 Poderão também ser submetidas à audiência pública, na forma do art. 20, as Orientações e as Interpretações a serem emitidas pelo CPC.

DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Art. 23 Os Grupos de Trabalhos (GT) indicados pelo CPC terão por atribuição auxiliá-lo na consecução dos seus objetivos, devendo ser formados por proposta de qualquer membro e aprovados pelo CPC.

Art. 24 Os Grupos de Trabalho (GT) serão regidos por regulamento próprio aprovado pelo CPC e serão integrados na sua maioria por contadores com registro ativo em Conselho Regional de Contabilidade.

DA ASSEMBLÉIA DOS PRESIDENTES DAS ENTIDADES

Art. 25 Para atendimento ao determinado na Resolução nº 1.055/05 do CFC, especialmente seus art. 7º e parágrafo único do art. 2º, bem como à aprovação do Relatório de Atividades do CPC, os Presidentes das entidades representadas no CPC, ou seus prepostos designados por escrito, se reunirão em Assembléia Extraordinária quando convocada pelo coordenador de Operações do CPC ou por 1/3 (um terço) dessas entidades, e em reunião ordinária uma vez por ano.

§ 1º – Os coordenadores do CPC participarão dessas Assembléias com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 2º – Em cada reunião os presidentes das entidades representadas no CPC elegerão, dentre os presentes, o presidente e o secretário dessa reunião.

Art. 26 Para a aprovação do convite a outras entidades que venham a integrar o CPC, assim como para

c of Article 20 shall always be used, and the others shall be used according to the nature of the subject. The efforts must always be directed towards the maximum possible disclosure regarding all the interested parties.

Article 22. Likewise, the Guidelines and Interpretations to be issued by the CPC may also be submitted to the public hearing, as pursuant to the Article 20.

THE WORKING GROUPS (Grupos de Trabalho – GT)

Article 23. The Work Groups - WG - appointed by the CPC shall be responsible for aiding to the meeting of their goals, and they must be created by proposal from any member and approved by the CPC.

Article 24. The Work Groups - WG - will be managed by their own regulation approved by the CPC and will be composed on their majority by accountants with active registration in the Conselho Regional de Contabilidade.

THE MEETING OF THE ENTITIES PRESIDENTS

Article 25. For the compliance with what was established in the Resolution Number 1055/55 of the CFC, especially its Article 7 and sole paragraph of the Article 2, as well as the approval of the CPC Activity Report, the Presidents of the entities represented in the CPC, or their agents appointed by a written letter, shall meet in Extraordinary Meeting when summoned by the Operations Coordinator of the CPC or by 1/3 (one third) of such entities, and shall meet in Ordinary Meeting once a year.

Paragraph 1. The Coordinators of the CPC shall take part on these Meetings with the right to speak, but without the right to vote.

Paragraph 2. On every meeting the Presidents of the entities represented in the CPC shall elect, amongst the people present, the President and the Secretary of such meeting.

Article 26. For the approval of the invitation to other entities to become part of the CPC, as well as for

a exclusão de alguma que dele participe, observada a manutenção de equilíbrio entre os setores nele representados, serão necessários os votos, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos presidentes das entidades nele representadas.

Art. 27 É também competência da Assembléia dos Presidentes a alteração deste Regimento Interno, o que ocorrerá por votos favoráveis de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos seus componentes.

Art. 28 A convocação para as reuniões da Assembléia dos Presidentes se fará na forma, no prazo e nas condições do disposto no art. 4º.

DO REGIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 29 O CPC elaborará, aprovará e manterá Regimento Administrativo que disporá sobre a sua estrutura de apoio, Regulamento dos Grupos de Trabalho e outros instrumentos reguladores necessários à atuação do CPC.

DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Art. 30 O CPC elaborará, ao final de cada ano, relatório de suas atividades.

§ 1º – O coordenador de Operações do CPC, com o auxílio dos demais membros, produzirá esse relatório e o submeterá à discussão e à aprovação do CPC.

§ 2º – O Relatório de Atividades aprovado pelo CPC será apresentado à Assembléia dos Presidentes e, após sua aprovação, divulgado e disponibilizado publicamente via internet.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 31 Na primeira indicação dos representantes de cada entidade para o CPC, 1 (um) deles deve ter o mandato de 2 (dois) anos.

the exclusion of any entity that participates in it, complying with the balance maintenance between the sectors it represents, the votes of at least $\frac{3}{4}$ (three fourths) of the Presidents of the entities it represents shall be necessary.

Article 27. The Meeting of the Presidents is also responsible for the alteration of these Internal Regulations, which shall occur by $\frac{3}{4}$ (three fourths) of the favorable votes of its components.

Article 28. The call notice for the meetings of the Presidents shall be carried out in the period of time and in the conditions of the provisions of the Article 4.

THE ADMINISTRATIVE REGULATIONS

Article 29. The CPC will elaborate, approve and keep the Administrative Regulation which will regulate the supporting structure, the Work Groups Regulations and other regulatory instruments required for the performance of the CPC.

THE ACTIVITY REPORT

Article 30. The CPC will elaborate the Activity Report at the end of every year ..

Paragraph 1. The Operations Coordinator of the CPC, with the support of other members, shall produce such Report and submit it to the discussion and the approval of the CPC.

Paragraph 2. The Activity Report approved by the CPC will be submitted to the Meeting of the Presidents and, after its approval, it shall be disclosed and public available via Internet.

TEMPORARY PROVISIONS

Article 31. On the first appointment of the representatives of each entity for the CPC, 1 (one) of them must have the term in office of 2 (two) years.

REGIMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA TÉCNICA

ADMINISTRATIVE REGULATIONS OF THE TECHNICAL COORDINATION

I – JUSTIFICATIVA

A elaboração dos projetos de Pronunciamentos Técnicos, Interpretações e Orientações do CPC resulta, principalmente, da concretização dos seguintes pontos:

- a) garantia de que a minuta inicial não contraria outros atos do CPC;
- b) elaboração da minuta inicial preferencialmente por especialista, eventualmente remunerado, não necessariamente pertencente aos Grupos de Trabalho;
- c) garantia de que todos esses documentos obedecem à mesma estrutura e que as Interpretações não contêm disposições inexistentes no respectivo Pronunciamento Técnico, bem como não repetem, desnecessariamente, ordenamentos já constantes deste;
- d) edição preferencial, sempre que aplicável, da Interpretação juntamente com o próprio Pronunciamento Técnico;
- e) coordenação do processo como um todo pelo coordenador Técnico;
- f) redução do tempo de discussão nos grupos de trabalho, de forma a ter-se, em geral, a aprovação da minuta em apreciação em número mínimo de reuniões; e
- g) uso da audiência pública para os Pronunciamentos Técnicos e, quando decidido pelo CPC, para as Interpretações e Orientações, especialmente nos casos de documentos de grandes efeitos práticos ou de notável repercussão pelo assunto tratado.

II – FASES GERAIS NA ELABORAÇÃO DOS PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS, INTERPRETAÇÕES E ORIENTAÇÕES

Os procedimentos de elaboração dos Pronunciamentos Técnicos, das Interpretações e das Orientações serão desenvolvidos, no máximo, em sete fases, segundo a descrição a seguir:

I – JUSTIFICATION

The elaboration of the projects of Technical Statements, Interpretations and Guidelines of the CPC result, mainly, from the achievement of the following points:

- a) ensure that the initial draft does not oppose other acts of the CPC;*
- b) the elaboration of the initial draft must be done preferably by an expert, eventually paid, not necessarily pertaining to the Work Groups;*
- c) the assurance that all these documents are in compliance with the same structure and that the Technical Interpretations do not contain inexistent provisions in the pertinent Pronouncement, as well as do not repeat, unnecessarily, the orders already included here;*
- d) the issuance of the Interpretation is preferable together with the corresponding Pronouncement, whenever applicable.*
- e) the coordination of the process as a whole by the Technical Coordinator;*
- f) the reduction of the time of discussion in the work groups, in order to achieve, in general, the approval of the draft under discussion in a minimum number of meetings; and*
- g) the use of public hearing for the Pronouncements and, when determined by the CPC, for the Interpretations and Guidelines, especially in the cases of a document of major practical effect or remarkable repercussion due to the subject dealt with.*

II – GENERAL STAGES ON THE ELABORATION OF THE PRONOUNCEMENTS, INTERPRETATIONS, AND GUIDELINES

The elaboration procedures of the Pronouncements, Interpretations, and Guidelines shall be developed in seven stages at most, according to the description that follows:

1ª FASE: ELABORAÇÃO DA MINUTA INICIAL (M1)

Desta fase participam o relator, a coordenadoria Técnica e o especialista designado, se houver.

A primeira fase deve resultar em documento elaborado por especialista e examinado pelo revisor de português, de forma a assegurar, nas fases seguintes, que os participantes dediquem-se inteiramente à discussão sobre a substância do documento.

Terminada esta fase, tem-se a minuta **M1**, a ser examinada pelo Grupo de Trabalho (GT), se houver.

2ª FASE: ANÁLISE DA MINUTA M1 PELO GRUPO DE TRABALHO

Esta fase é iniciada pelo exame individual, feito pelos diversos membros do GT, se houver, cujos resultados terão sido previamente remetidos a estes e termina com a análise crítica do Plenário do GT, com a participação de todos os seus membros.

A minuta decorrente desta fase é denominada **M2**.

3ª FASE: ANÁLISE DA MINUTA M2 PELO CPC

Esta fase se dá pelo exame individual dos membros do CPC, cujos resultados serão remetidos aos demais, e termina com a análise crítica do CPC, gerando-se a minuta **M3**.

4ª FASE: ANÁLISE DA MINUTA M3 POR ÓRGÃO REGULADOR ESPECÍFICO

Em função da matéria tratada, e, quando aplicável, a minuta **M3** é enviada a órgão regulador específico que será convidado a opinar e participar de nova reunião do CPC.

A minuta decorrente desta fase é denominada **M4**.

5ª FASE: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Sempre que necessário, e para a emissão de Pronunciamento Técnico sempre é, a minuta **M4** é colocada à apreciação da comunidade, mediante audiência pública no sítio do CPC, nos sítios dos seus membros e, se possível, no das entidades permanen-

STAGE 1: ELABORATION OF THE INITIAL DRAFT (M1)

The Relator, the Technical Coordination and the expert assigned, if there is one, take part on this stage.

The first stage must result on the document elaborated by the expert and examined by the Portuguese reviser, in order to assure, in the following stages, that the participants dedicate themselves entirely to the discussion over the subject of the document.

*Once this stage is over, the **M1** draft is generated, to be examined by the Work Group (WG), if there is one.*

STAGE 2: ANALYSIS OF THE M1 DRAFT BY THE WORK GROUP

This stage begins with the individual examination, carried out by the several members of the WG, if it exists, whose results will have been previously sent to them and it finishes with the critical analysis by Plenary session of the WG, with the participation of all of its members.

*The draft resulting from this stage is called **M2**.*

STAGE 3: ANALYSIS OF THE M2 DRAFT BY THE CPC

*This stage is performed through the individual examination by the members of the CPC. The results will be sent to the others, and it finishes with the critical analysis of the CPC, generating the **M3** draft.*

STAGE 4: ANALYSIS OF THE M3 DRAFT BY A SPECIFIC REGULATORY AGENCY

*Due to the subject dealt with, and whenever applicable, the **M3** draft is submitted to the specific regulatory agency which shall be invited to give its opinion and participate on a new meeting of the CPC.*

*The draft resulting from this stage is called **M4**.*

STAGE 5: PUBLIC HEARING

*Whenever needed, and, for the issuance of the Technical Pronouncement is always needed, the **M4** draft is placed the for the society's evaluation, by means of public hearing on the site of the CPC, on the sites of its Members and, if possible, on the sites of the entities*

tes ou temporariamente convidadas a participar da discussão do documento, além das outras formas que o CPC determinar.

6ª FASE: REVISÃO FINAL DA MINUTA M4

O projeto aprovado pelo CPC após a análise das medidas recomendadas pelas audiências públicas e revisado pelo relator e pela Coordenadoria Técnica, e o projeto definitivo é remetido para o revisor de português para novo exame.

Dessa fase resulta a minuta **M5**.

7ª FASE: APRECIÇÃO FINAL PELO CPC

A minuta **M5** é apreciada em reunião do CPC, sendo aprovada com ou sem modificações ou rejeitada. No caso de rejeição, pura e simples, o processo retorna à fase segunda. No de aprovação com modificações, segue para revisão e aprovação da redação final pelo coordenador Técnico.

OBSERVAÇÕES

Sempre poderá ocorrer retorno a fases anteriores para aperfeiçoamentos da minuta em discussão. Em situações emergenciais, fases intermediárias poderão ser suprimidas, a menos da audiência pública, no caso dos Pronunciamentos Técnicos.

permanently or temporarily invited to participate from the discussion of the document, and also any other way the CPC determines.

STAGE 6: FINAL REVIEW OF THE M4 DRAFT

The project approved by the CPC after the analysis of the measures recommended by the public hearings and reviewed by the Relator and by the Technical Coordination, and the definitive project is sent for the Portuguese reviser for a new examination.

*The **M5** draft results from this stage.*

STAGE 7: FINAL APPRAISAL BY THE CPC

*The **M5** draft is evaluated in meeting of the CPC, being therefore approved with or without adjustments or rejected. In case of proper and simple rejection, the process goes back to the second stage. In case of approval with adjustments, it proceeds to the revision and approval of the final phrasing by the Technical Coordinator.*

NOTES

The draft under discussion may always return to the previous stages for improvements. Under emergency situations, the intermediary stages may be suppressed, except for the Public Hearing, in the case of the Technical Pronouncements.



Endereço/address - SAS - Q. 05 - Bl. J - Edf. CFC - 10º andar
Brasília, DF - Brasil - CEP 70070-920
Telefone/phone: 55+61+3314-9603 - E-mail: cpc@cpc.org.br
Homepage: www.cpc.org.br